



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.582/2014

"ATUALIZA A UFSM – UNIDADE FISCAL DE SÃO MATEUS"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2015, no valor de **R\$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos)**, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, projetado, em **6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento)**, em conformidade com o artigo 211 da Lei Municipal nº. 079/89, modificado pela Lei Complementar Municipal nº. 006, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando o Decreto Municipal nº. 7.055, datado de 16 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatorze (2014).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal